

CADASTRO ÚNICO
PARA PROGRAMAS SOCIAIS

REALIZAÇÃO

ecos 

Espaço, cidadania e oportunidades sociais



NÚEPI

Núcleo de educação
permanente Iguaçuano





Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais (Cad Único) é o instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda.

ALTERAR SENHA | SAIR

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

DIG, XXXXXXX@XXXXXXXX.XXX.BR

BUSCAR FAMÍLIA | CADASTRAR FAMÍLIA | GERIR FAMÍLIA | ADMINISTRAR USUÁRIOS | ADMINISTRAR SISTEMAS

> Cadastro Único > Buscar Família

V. 7

Buscar Família

CÓDIGO DA FAMÍLIA | PELO NIS | INTEGRANTE DA FAMÍLIA | FAMÍLIAS EM CADASTRAMENTO | FAMÍLIAS SEM REGISTRO CIVIL

Código Familiar:

BUSCAR

Família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, que pode ser ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

É preciso manter os dados da família atualizados

PROGRAMAS SOCIAIS: CAD-ÚNICO

01

Tarifa Social de:
Energia Elétrica

02

Tarifa Social de Água

03

Carteira do Idoso

04

Isenções de Taxas em:
Concurso Público e Enem

05

ID Jovem

06

Minha Casa, Minha Vida

07

Facultativo Baixa Renda

08

Benefício de Prestação
Continuada: BPC

09

Programa Bolsa Família

10

Pé-de-Meia

01

Tarifa Social de: Energia Elétrica

Desconto na conta de luz nos primeiros 220kwh para famílias com renda mensal de até R\$ 706 (½salário mínimo) por pessoa.

Podem ter o desconto também as famílias com renda mensal de até R\$4.236,00 (3 salários mínimos), se alguém da família utilizar de forma contínua aparelhos elétricos para tratamento de saúde em casa.

Assegura desconto de 50% sobre a tarifa aplicável à primeira faixa de consumo, observadas as diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Benefício para usuários com renda per capita de até ½ salário-mínimo inscritos no CadÚnico. Não serão contabilizados os valores recebidos do Benefício de Prestação Continuada ou do Bolsa Família.

Dá acesso a transporte interestadual gratuito ou com desconto de 50% para idosos a partir dos 60 anos de famílias com renda mensal de até R\$ 2.824,00 (dois salários mínimos) por pessoa.

www.carteiradoidoso.cidadania.gov.br

04

Isenções de Taxas em: Concurso Público e Enem

Isenção da taxa de inscrição em concursos públicos federais para membros de famílias cadastradas no CadÚnico.

E também isenção da taxa de inscrição para provas do ENEM

05

ID Jovem

Meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual (não vale para deslocamentos entre municípios ou dentro do município).

Beneficia jovens com idades entre 15 e 29 anos, pertencentes a famílias com renda de até 02 salários mínimos.

www.idjovem.juventude.gov.br/emitir-id-jovem

Desconto em taxas de juros para aquisição da primeira moradia para famílias com renda mensal de até R\$ 2.640,00. Antes eram R\$1.800,00!

Esse valor não leva em conta benefícios temporários, assistenciais ou previdenciários (auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, BPC, PBF)

Serão Priorizados:

06

Minha Casa, Minha Vida

- I – que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;**
- II – de que façam parte:**
 - a) pessoas com deficiência;**
 - b) pessoas idosas;**
 - c) crianças ou adolescentes;**
 - d) pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;**
- III - em situação de vulnerabilidade ou risco social;**
- IV - que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais ou estado de calamidade pública;**
- V - em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;**
- VI - em situação de rua;**
- VII - que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;**
- VIII - residentes em área de risco;**
- IX - integrantes de povos tradicionais e quilombolas.**

Contribuição ao INSS com o valor reduzido a 5% do salário-mínimo. Exclusiva para pessoas de famílias de baixa renda e que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico em sua residência e que não tenha renda própria. A renda familiar deve ser de até 02 salários mínimos, sendo que o PBF não é considerado para o cálculo da renda.

Como contribuir?

**Utilizar o código de pagamento
1929**

Instituído pela Constituição Federal de 1988, é um benefício da Política de Assistência Social (Lei 8.742/93 -LOAS) que assegura a transferência mensal de um salário mínimo à pessoa idosa, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que comprove não possuir meios de garantir seu sustento ou de tê-lo provida por sua família.

O BPC é um benefício individual, não vitalício e intransferível.

REQUISITOS

08

**Benefício de Prestação
Continuada: BPC**

01

CPF +
Cad-Único atualizado

02

Comprovar
residência no Brasil

03

Renda familiar de até $\frac{1}{4}$ do
salário mínimo per capita

REQUISITOS

08

**Benefício de Prestação
Continuada: BPC**

Renda familiar de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo per capita:

Pode ampliar para até $\frac{1}{2}$ per capita, observado o disposto no art. 20-B da Lei nº14.176/21

- O grau de deficiência;
- A dependência de terceiros para o desempenho de atividades básicas da vida diária;

REQUISITOS

08

**Benefício de Prestação
Continuada: BPC**

- O comprometimento do orçamento familiar com gastos para saúde, não disponibilizados pelo SUS, desde que comprovado necessários;
- Necessário: Perícia Médica e Avaliação Social

REQUISITOS

08

**Benefício de Prestação
Continuada: BPC**

O que **não** é contabilizado na renda per capita:

- Bolsa Família
- Rendimento decorrente de estágio;
- BPC ou benefício previdenciário de até 1 salário mínimo de pessoa idosa ou pessoa deficiência (Lei 1.282/2021)

Como dar entrada?

- Acessar o site do Meu INSS
- Baixar o aplicativo Meu INSS
- Ligar para o 135

**No site ou no aplicativo,
seguir as seguintes etapas:**

- 1. Entre no Meu INSS;**
- 2. Digita o CPF do requerente;**
- 3. Criar senha no Gov.br;**

08

Benefício de Prestação Continuada: BPC

Acesse sua conta com:



Número do CPF

Digite seu CPF para criar ou acessar sua conta gov.br

CPF

000.000.000-00

Continuar

Como dar entrada?

08

**Benefício de Prestação
Continuada: BPC**

Mas como criar a senha do MEU INSS?

- Ter um email e um número de telefone celular.
- Digita o CPF, continuar, cria uma senha de no mínimo 8 caracteres, sendo números, letras maiúsculas e minúsculas e símbolos (!, @, #, ?)
- Sugestão: Ana1975*
- **Senha provisória na agência: 24 horas**

Como dar entrada?

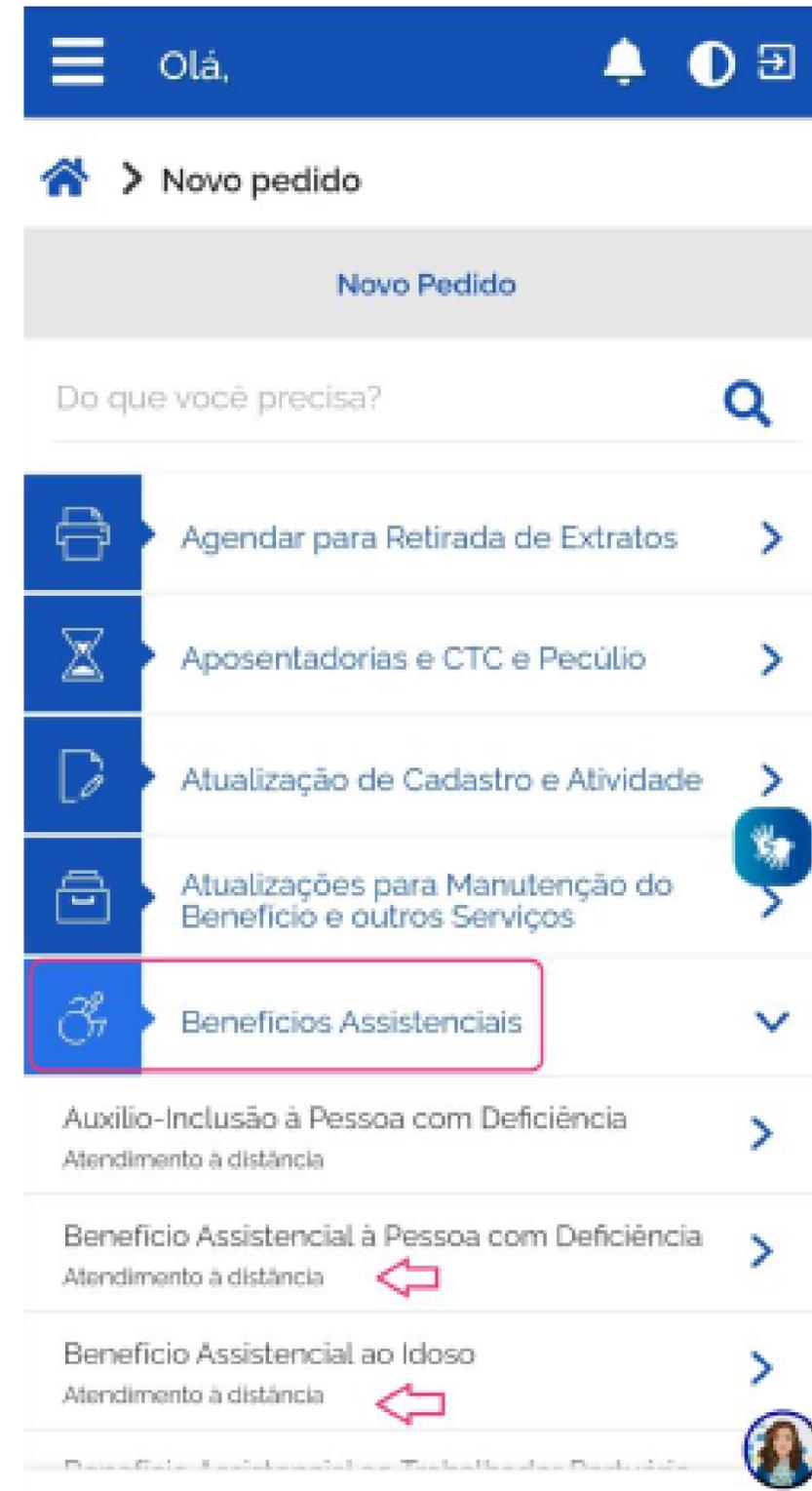
No site ou no aplicativo,
seguir as seguintes etapas:

4. Clique no botão: “Novo Pedido”;

5. Clique em **Benefícios Assistenciais**

08

Benefício de Prestação Continuada: BPC



Como dar entrada?

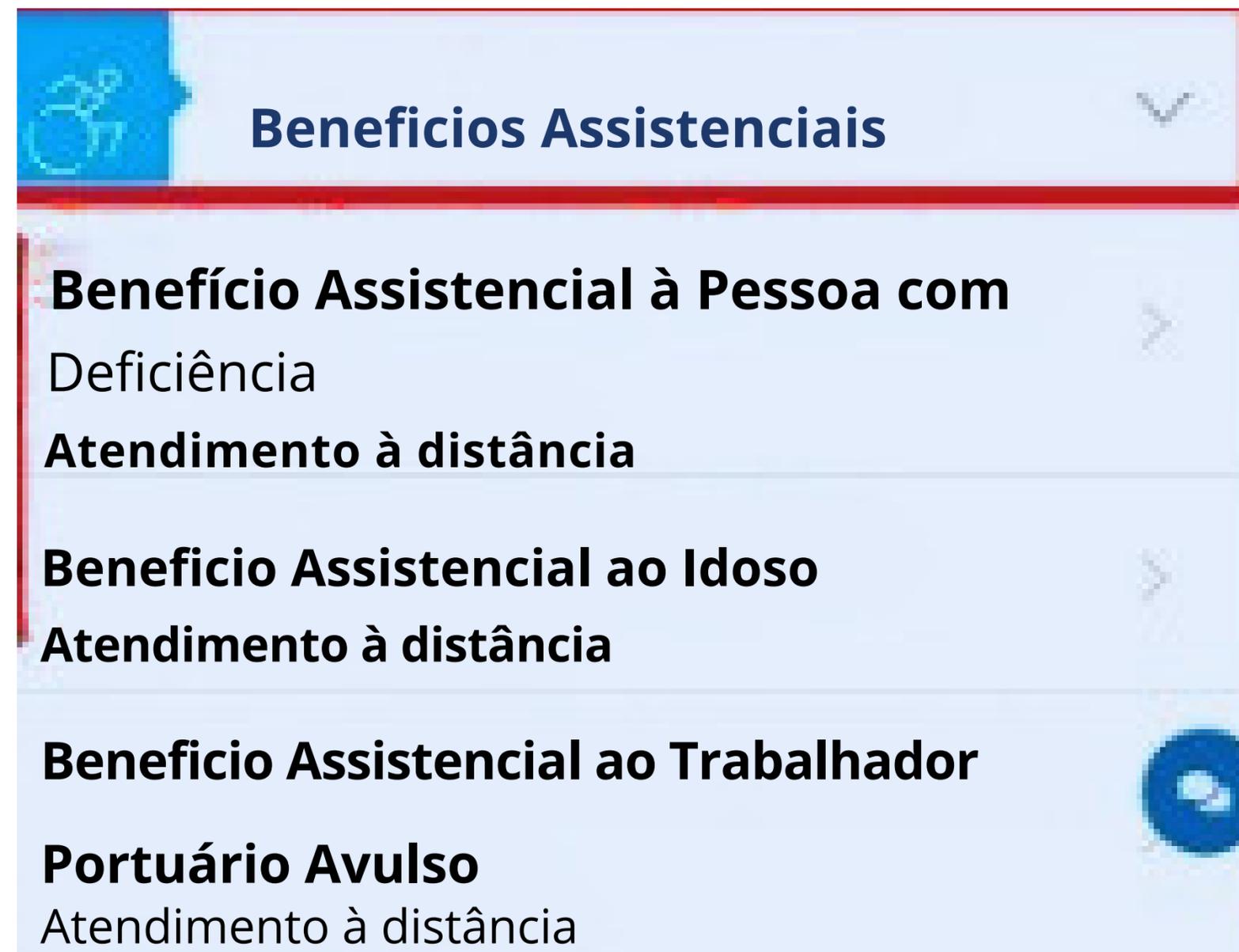
08

**Benefício de Prestação
Continuada: BPC**

No site ou no aplicativo,
seguir as seguintes etapas:

4. Clique no botão “Novo Pedido”;
5. Clique em **Benefícios Assistenciais**

Escolha qual deles:



Como dar entrada?

Benefício de Prestação Continuada:

6. Anexar documentos em formato PDF

ATENÇÃO!

Laudo médico bem detalhado!!

Preferencialmente do SUS e com tudo sobre o diagnóstico (CID), o tratamento, e as limitações do paciente (principalmente no caso de incapacidade laborativa).

Dados do Requerente

Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência

- Atendimento à distância

Campo Você aceita acompanhar o andamento do processo pelo Meu INSS, Central 135 ou e-mail? deve ser preenchido. Campo Obrigatório.

	Termo de representação da entidade conveniada	+
	Procuração e representação legal, se for o caso	+
	Documentos de identificação do procurador e/ou representante legal, se for o caso	+
	Documentos de identificação do interessado	+
	Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar	+
	Comprovantes das relações previdenciárias do interessado e do grupo familiar	+
	Outros documentos	+

Voltar Avançar 

Como dar entrada?

08

**Benefício de Prestação
Continuada: BPC**

8. Agendar Avaliação Social e Perícia Médica (BPC Deficiente).

Busca de Unidade

CONSULTAR POR CEP CONSULTAR POR MUNICÍPIO CONSULTAR POR MINHA LOCALIZAÇÃO

UF Escolha a UF

Município Selecione a UF primei

Escolha o local mais próximo para agendar a avaliação social.

[Voltar](#) [Consultar](#)

Como dar entrada?

08

**Benefício de Prestação
Continuada: BPC**

8. Agendar Avaliação Social e Perícia Médica (BPC Deficiente).

Confirmar

Requerimento realizado com sucesso.

AGENDAMENTO DE PERÍCIA

Clique em avançar para agendar a Pericia Medica

AVANÇAR

Atendimento Presencial

Serviço: Avaliação Social BPC/LDAS - Inicial (Remota) Data e Hora Agendada: 01/06/2023(Quinta-Feira)

Endereço: R PEDRO PEREIRA 381

Protocolo do Requerimento

Data de Entrada do Requerimento: 30/05/2023 Canal do Requerimento: INTERNET

Dados do Requerente

Nome Completo: RAIMUNDO NONATO LAMEIRA EZEQUEL CPF: 95365540204 Data de Nascimento: 14/10/1979 Celular: (34) 966666666

Declaro que li e concordo com as informações acima.

Como dar entrada?

08

**Benefício de Prestação
Continuada: BPC**

BPC para pessoa com deficiência negado, o que fazer?

Geralmente, a negativa do INSS se dá pelos seguintes motivos:

- Documentação incompleta;
- INSS considera que a família não é de baixa-renda;
- Perícia médica concluiu que a deficiência não é incapacitante.

Como dar entrada?

08

**Benefício de Prestação
Continuada: BPC**

Para reverter a situação é possível a adoção de 02 caminhos:

1º Recurso Administrativo:

No próprio site do INSS. Esse recurso garante o direito à uma segunda perícia médica, feita por outro perito.

Garante, também, nova análise da documentação de renda.

É o meio menos burocrático.

Como dar entrada?

08

**Benefício de Prestação
Continuada: BPC**

Para reverter a situação é possível a adoção de 02 caminhos:

2º Ação Judicial:

Será realizada perícia por médico especialista indicado pelo juiz, para constatar a incapacidade. Também será realizado um novo estudo socioeconômico por um assistente social. O processo judicial demora mais, mas o Poder Judiciário é mais flexível com o critério da miserabilidade.

Maior programa de transferência de renda do Brasil.

Quem pode ingressar no Bolsa Família?

A principal regra é ter a renda mensal per capita de até R\$ 218.

Objetivos e Benefícios do PBF, de acordo com o Decreto 5.209/2005:

- **Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;**
- **Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;**
- **Combater a extrema pobreza;**
- **Promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público.**

COMO FICAM OS BENEFÍCIOS E OS VALORES?

- **Benefício de Renda de Cidadania:** pago para todos os integrantes da família, no valor de R\$ 142,00 por pessoa;
- **Benefício Complementar:** pago às famílias beneficiárias, caso o Benefício de Renda de Cidadania não seja o suficiente para alcançar o valor mínimo de R\$600 por família. É calculado para garantir que nenhuma família receba menos que o valor de R\$ 600;
- **Benefício Primeira Infância:** no valor de R\$ 150 por criança com idade entre 0 (zero) e 6 anos;

COMO FICAM OS BENEFÍCIOS E OS VALORES?

- **Benefício Variável Familiar: pago às famílias que tenham em sua composição gestantes e/ou crianças, com idade entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos incompletos; no valor de R\$ 50 por pessoa que atenda estes critérios.**

Exemplo 1



Família

R\$ 600

Mãe **grávida**

+ R\$ 50

1º Filho **8 anos**

+ R\$ 50

2º Filho **5 anos**

+ R\$ 150

3º Filho **2 anos**

+ R\$ 150

TOTAL

R\$ 1000



09

Programa Bolsa Família

RESUMO GRÁFICO

- **Regra de Proteção:**

Passando a ter renda até meio salário-mínimo, o benefício não é imediatamente cortado. Pode permanecer por até 24 meses, recebendo 50% do valor do benefício.

- **Retorno garantido:** Desligamento voluntário terá prioridade na concessão.
- **AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DEVEM CUMPRIR COMPROMISSOS, NAS ÁREAS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, PARA REFORÇAR O ACESSO AOS SEUS DIREITOS SOCIAIS BÁSICOS, AS CHAMADAS CONDICIONALIDADES:**

NA SAÚDE:

- **Realização de pré-natal;**
- **Cumprimento do calendário nacional de vacinação**
- **Acompanhamento do estado nutricional das crianças até 7 anos;**

NA EDUCAÇÃO:

- **Frequência escolar mínima de 60% para as crianças de 4 e 5 anos;**
- **Frequência escolar mínima de 75% dos estudantes entre 6 a 17 anos de idade;**

É um incentivo financeiro-educacional voltado a estudantes matriculados no ensino médio público para promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes nessa etapa de ensino.

Ao comprovar matrícula e frequência, o estudante recebe o pagamento de incentivo mensal de R\$ 200, que pode ser sacado em qualquer momento.

No caso da Educação de Jovens e Adultos, ao comprovar matrícula, o estudante recebe incentivo de R\$ 200, e incentivo mensal de R\$ 225, pela frequência; ambos disponíveis para saque.

O beneficiário do Pé-de-Meia ainda recebe R\$ 1.000 ao final de cada ano concluído, que só podem ser retirados da poupança após a formatura no ensino médio.

Considerando as parcelas de incentivo, os depósitos anuais e o adicional de R\$ 200 pela participação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), os valores chegam a **R\$ 9.200 por aluno.**

Quem pode participar?

10

Pé-de-Meia

- Estudantes de famílias inscritas no CadÚnico;
- Ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Sejam estudantes de 14 a 24 anos, matriculados no ensino médio regular das redes públicas;
- Tenham o mínimo 80% de frequência escolar;
- Conclusão do ano letivo com aprovação;
- Participação em exames obrigatórios;

Quem pode participar?

10

Pé-de-Meia

A escola é quem inscreve o estudante no Programa, não ele próprio. Os estudantes elegíveis que integrem famílias beneficiárias do PBF têm prioridade na concessão dos incentivos.

No início de cada ano, o MEC publicará uma portaria com os critérios necessários para participar do programa.

Quem pode participar?

10

Pé-de-Meia

- No app **Jornada do Estudante** é possível consultar as informações:
- Registros de frequência e conclusão, enviados ao MEC pela rede pública de ensino médio;
 - Informações que cabem ao Pé-de-Meia sobre a participação do discente no Enem; e
 - Status de pagamentos (rejeitados ou aprovados).

Se o estudante cumprir todos os requisitos e for selecionado pelo MEC para participar do Programa, a CAIXA vai abrir uma conta digital em nome do estudante, que pode ser acessada pelo app **CAIXA Tem**.

Assista outras videoaulas em:
www.treinamentos.org/suas-ni

